

Decreto n. 588

O Coronel Vidal José de Oliveira Ramos, Governador do Estado de Santa Catharina, usando da auctorização que lhe confere a Lei n. 846 de 11 de Outubro de 1910, resolve approvar para ser observado nos Grupos Escolares o Regimento Interno que com este baixa, assignado pelo Secretario Geral dos Negocios do Estado.

Palacio do Governo, em Florianopolis, 22 de Abril de 1911.

Vidal José de Oliveira Ramos.

Cetano Vieira da Costa.